

TERMO ADITIVO Nº 044/2015

DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 24 DE MAIO DE 2013 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, médico, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR CARIDADE SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0001-01, cadastrada no CNES sob o nº 2254611, com sede na Rua Francisco Timm, nº 656, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ANDERSON MANTEI**, brasileiro, casado, advogado, RG nº 6008913458, CPF nº 460.300.420-68, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato nº 043/2013 celebrado em 24/05/13 e seus Termos Aditivos, com o processo administrativo nº 719/13, de 04/04/13, da Fundação Municipal da Saúde, que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de saúde, mediante o presente Termo, as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A CONTRATANTE contrata a CONTRATADA para prestar serviços de OTORRINOLARINGOLOGIA, através de profissional especializado, junto ao Centro Especializado em Reabilitação (CER), cujo teto físico mensal será de **65 consultas especializadas, exames, 05 cirurgias eletivas e serviços hospitalares.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

Pelos serviços prestados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.17.10.302.0301.2.376.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura, até enquanto vigorar o Contrato celebrado em 24/05/13.

CLÁUSULA QUINTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 24/05/13 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Santa Rosa, 02 de fevereiro de 2014.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

ASSOC. HOSP. CARIDADE SANTA ROSA
Contratada

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

